

ANEXO E

**CERTIDÕES DE USO DO SOLO DOS
MUNICÍPIOS INTERCEPTADOS PELO
EMPREENDIMENTO**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretária Municipal de finanças



CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA n.º: 237/1997, art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A., inscrita no CNPJ: 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo de localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação em vigor.

Fica estabelecida validade de 02 (dois) anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão. O referido é verdade e dou fé.

Bom Jesus da Lapa, em 20 de Outubro de 2017.


MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA
Secretário Municipal de Finanças



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA n.º 237/1997, art. 10 § 1º, que a **LINHA DE TRANSMISSÃO 500 KV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob a responsabilidade da empresa **JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Capitão Enéas (MG), 09 de agosto de 2017.


WALTER MOREIRA ABREU

Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG

Procuradoria Jurídica

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG / CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237 - 1157/ Fax: 3237-1123

CNPJ: 21.498.274/0001-22



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10 § 1º, que a Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Claro dos Poções, 24 de julho de 2017.

Henrique de O. Fonseca

Henrique de Oliveira Fonseca

Procurador Jurídico Municipal

Henrique de Oliveira Fonseca
Procurador Jurídico
OAB/MG 165.039





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimentos à Resolução CONANDA nº 237/1997, art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa **JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A** inscrita no **CNPJ 26.617.923/0001-80**, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Coração de Jesus-MG, 25 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Robson Adalberto Mota Dias
CPF: 466.100.146-04
Prefeito Municipal
Coração de Jesus



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.650.952/0001-16

CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, e, cumprimento à resolução CONAMA n° 237/1997, art. 10°, § 1°, que a **Linha de transmissão 500 kV Pirapora 2 - Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSARA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para certidão, a partir da sua data de emissão.

Espinosa/MG, 02 de Agosto de 2017

CCCL
ALBERTO CARLOS C. RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
RUBRICA 088754
Alberto Carlos Cardoso Ribeiro
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento á Resolução CONAMA n° 237/1997, art.10° § 1°, que a **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-08, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Francisco Sá, 11 de Agosto de 2017

Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta
Prefeito Municipal de Francisco Sá

Mário Osvaldo R. Casasanta
Prefeito Municipal
Francisco Sá-MG



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento á Resolução CONAMA nº 237/1997, art.10º §1º, que a **Linha de Transmissão 500 Kv Pirapora 2- Bom Jesus da Iapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Em declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Gameleiras, 02 de agosto de 2017

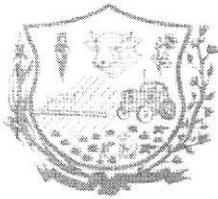
Érica Gracielle de Oliveira
Secretária Mun. de Administração
Pref. Mun. de Gameleiras - MG

Érica Gracielle de Oliveira

Gilmar Rodrigues de Oliveira

Prefeito (a) Municipal de Gameleiras





PREFEITURA DE JAÍBA

PROCURADORIA DA FAZENDA

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

pmj@jaiba.mg.gov.br

Administração: Alimentando o Brasil e o Mundo



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento a Resolução CONAMA nº 237/1997, art, 10º § 1º, que a linha de transmissão 500 kV Pirapora 2-Bom Jesus da lapa II, sob responsabilidade da empresa Janaúba Transmissora de energia elétrica S.A. inscrita no CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse município está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

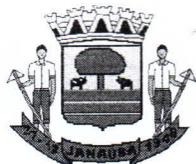
Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão a partir da sua data de emissão.

Jaíba, MG 27 de julho de 2017.

Valdirene Ap. Silveira
Procuradora da Fazenda

Procurador Municipal da Fazenda





Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o Licenciamento Ambiental da **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A., CNPJ: 26.617.923/0001-80, no que tange a sua localização nesse Município está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atual.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, a ser concedida ao empreendedor, pelo IBAMA, no licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para presente certidão a partir da data de emissão.

Janaúba, 05 de Dezembro de 2017.

Carlos Isaildon Mendes

Prefeito Municipal de Janaúba



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199 – Centro – 39.370-000.
Fone: (38) 3744-1320 Fax: (38) 3744-1465 e-mail: jequitaiprefeitura@yahoo.com.br
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e direitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA Nº 237/1997, art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2- Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S. A CNPJ: 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, esta em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de 2 (dois anos) para a presente certidão, a partir da data de emissão.

Jequitai, 20 de julho de 2.017.

Aracelis Leitores de Oliveira
Prefeito Jequitai - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
URBANO

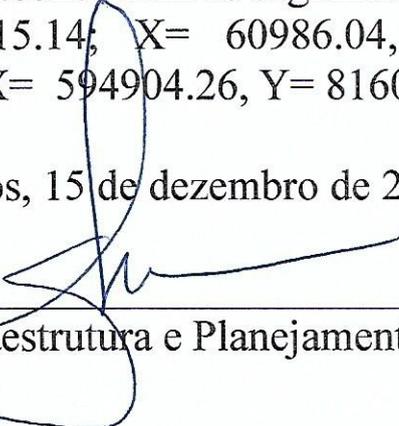
CERTIDÃO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10º § , que a linha de Transmissão 500 kv Bom Jesus da Lapa II – Janaúba 3 – Pirapora 2, sob responsabilidade da empresa JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIAS ELÉTRICAS S.A, inscrita pelo CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Essa declaração não se refere a implantação, construção e operação do empreendimento, que deverão ser precedidas da aprovação do projeto e da concessão do Alvará de construção, pela Prefeitura de Montes Claros, e da autorização ambiental, que deverá ser concedida ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em rigor.

Dentro dos limites do município de Montes Claros a obra será realizada entre os limites dos trechos com as seguintes coordenadas:
X= 629722.47, Y= 8193715.14; X= 60986.04, Y=817930.92; X= 598111.73 , Y= 8163628.90; X= 594904.26, Y= 8160542.24.

Montes Claros, 15 de dezembro de 2017.



Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10º § 1º, que a Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2- Bom Jesus da Lapa II, sob responsabilidade da **Empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80**, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção, e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de 02 (dois) anos para a presente certidão, a partir da data de emissão.

Palmas de Monte Alto, 20 de outubro de 2017.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA n° 237/1997, art.10° § 1°, que **a Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 - Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Pirapora, 13 de julho de 2017.



Marcella Machado Ribas Fonseca

Prefeita de Pirapora



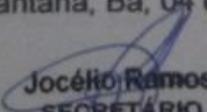
Secretaria Municipal de
Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Certificamos, para os devidos fins, e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 237/1997, art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 kV Bom Jesus da Lapa II – Janaúba 3 – Pirapora 2**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não confere em nenhum projeto municipal atualmente em curso, tendo como ponto de referência Inicial de entrada nesse município às coordenadas (UTM Fuso 23L) Longitude 695756.00 m E e Latitude 8503746.00 m S e ponto de referência final Longitude 699724.66 m E e Latitude 8453517.13 m S. Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento, tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor, no entanto devem ser resguardadas às áreas de preservação permanente (APP), áreas indígenas e quilombolas. Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Riacho de Santana, Ba, 04 de Dezembro de 2017.


Jocélio Ramos de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE MEIO AMBIENTE, CC1

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DEC. N.º 87, DE 04/10/2017

Rua Presidente João Goulart, s/n, Castelo Branco, Riacho de Santana, Bahia.
CEP: 46.470-000 – Tel.: (77) 3457 – 2185 / 3457 - 2049



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA n° 237/1997, art. 10° § 1°, **que a linha de Transmissão 500 KV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

São João da Lagoa, 24 de julho de 2017.

P/ José Leonar Leite Santos

Carlos Alberto Mota Dias
Prefeito Municipal

- Assessoria Comunicação
patoua 020/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CNPJ: 13.982.616/0001-57, Rua Dois Maio, 453 Centro, CEP.: 46.450-000

Sebastião Laranjeiras/BA, Tel.: (77) 3668-2243

CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA Nº 237/1997, Art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 kV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAUBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S. A, CNPJ. 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse Município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão

Sebastião Laranjeiras - Ba, 19 de outubro de 2017

Elson da Silva Pereira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº. 068/2017



Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1000 – Fone (38) 3731-9200
Cep: 39.260-000



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA, nº 237/1997, art. 10º § 1º, que a linha de Transmissão 500KV Pirapora2 – Bom Jesus da Lapa II, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A, CNPJ: 26,617,923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização aplicável so uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Varzea da Palma, 12 de Julho de 2017

Eduardo Monteiro de Moraes-Prefeito Municipal
Marco Antônio Osório dos Santos
Controlador Interno

CERTIDÃO DE USO DO SOLO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento à Resolução CONAMA n.º 237/1997, art. 10º § 1º, que a **Linha de Transmissão 500 KV Pirapora 2 – Bom Jesus da Lapa II**, sob responsabilidade da empresa JANAÚBA TRANSMISSORA DE ENERCIÁ ELÉTRICA S.A, CNPJ 26.617.923/0001-80, no que tange ao seu tipo e localização nesse município, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, assim como não interfere em nenhum projeto municipal atualmente em curso.

Esta declaração não autoriza a implantação, construção e operação do empreendimento. Tais autorizações são concedidas ao empreendedor pelo IBAMA, no âmbito do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Fica estabelecida a validade de dois anos para a presente certidão, a partir da sua data de emissão.

Verdelândia (MG), 01 de Agosto de 2.017


Ana Letícia Rodrigues Gonçalves
Secretária Municipal de Obras
Verdelândia MG


Ana Letícia R. Gonçalves
Secretaria de Obras